



PREFEITURA MUNICIPAL
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 4.560, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

“Retifica o decreto nº 4.555/2019 que especifica e dá outras providências.”

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO. Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e:

DECRETA:

Onde se lê:

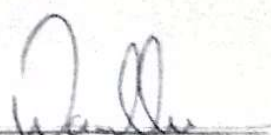
Art. 10º Fica revogada a concessão concedida a empresa TRANSVICTOR TRANSPORTES EIRELI, e todos demais atos decorrentes.

Leia-se:

Art. 10º Fica revogada a concessão concedida a empresa EMBRATUR - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTE E URBANISMO EIRELI – ME (atual denominação da empresa TRANSPORTES AMARAL EIRELI ME, e todos demais atos decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal


Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
22/03/2019
Assessoria de Comunicação